

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 803, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos
Suplementares no valor de R\$ 195.415,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e
quinze reais) assim classificados:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.71.41 – Contribuições p/ Manutenção dos Consórcios(315)R\$ 415,00
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(317)R\$ 15.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
18.542.0030.2015 – Manutenção Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(602)
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(618)R\$ 70.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
TOTAL
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo
anterior servirá de recurso:
I - a redução, no valor de R\$ 45.415,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e
quinze reais) das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção(304)R\$ 415,00
3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção(761)R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - A utilização, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 30 de Agosto de 2017.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração